



SÃO PAULO TURISMO S/A
CNPJ/MF Nº 62.002.886/0001-60 - NIRE 35300015967
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

**INFORMAÇÕES AOS ACIONISTAS PARA A ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 2020, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º
DA INSTRUÇÃO CVM Nº 481/2009**

Prezados Senhores,

Tendo em vista que será convocada **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária** para às **10:00h do dia 29 de abril de 2020**, a São Paulo Turismo S.A. (“SPTURIS” ou “Companhia”), por meio de seu Diretor Administrativo, Financeiro e de Relação com Investidores, vem, nos termos do artigo 9º da ICVM 481/09, colocar à disposição dos Srs. acionistas os seguintes documentos:

- a)** Relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo (art. 9º, I, da ICVM 481/09 e art. 133, I, da Lei nº 6.404/04) – **(páginas 5 a 9 das Demonstrações Financeiras)**;
- b)** Cópia das demonstrações financeiras (art. 9º, II, da ICVM 481/09 e art. 133, II, da Lei nº 6.404/04);
- c)** Comentário dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência (art. 9º, III, da ICVM 481/09 **(Anexo 2 deste documento)**);
- d)** Parecer dos auditores independentes (art. 9º, IV, da ICVM 481/09 e art. 133, III, da Lei nº 6.404/04) – **(páginas 36 a 41 das Demonstrações Financeiras)**;
- e)** Parecer do conselho fiscal (art. 9º, V, da ICVM 481/09 e art. 133, IV, da Lei nº 6.404/04) – **(página 47 das Demonstrações Financeiras)**;
- f)** Boletim de voto à distância a que se refere o art. 21-F da ICVM 481/09 (art. 9º, VI, da ICVM 481/09);
- g)** Formulário de demonstrações financeiras padronizadas – DFP (art. 9º, Parágrafo Único, I da ICVM 481/09); e
- h)** Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário (art. 9º, Parágrafo Único, III da ICVM 481/09) – **(páginas 43 e 44 das Demonstrações Financeiras)**.

DESTINAÇÃO DE RESULTADOS

Com relação ao inciso II do Parágrafo Único do art. 9º da ICVM 481/09, a SPTURIS informa que, no que tange à destinação do lucro líquido do exercício, a proposta quanto à referida destinação resta prejudicada, tendo em vista o prejuízo acumulado no último exercício social e devidamente evidenciado nas Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2019. Por essa razão, não serão apresentadas as informações indicadas no Anexo 9-1-11 da Instrução CVM nº 481/09, referentes à destinação do Lucro Líquido.

ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

I. Convocação para a AGOE

A Companhia informa, ainda, que o Edital de Convocação para a AGOE de 2020, com a sua respectiva pauta, será publicado nos termos do artigo 124 da Lei Federal nº 6.404/76, com a antecedência necessária e legalmente prevista.

II. Participação do Acionista na AGOE de 2019

A participação dos acionistas da Companhia na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, ou, ainda, via boletim de voto à distância.

II.a Participação Presencial:

Detentores de ações: conforme disposto na Instrução CVM nº 481/2009, art. 5º, os acionistas que pretendam participar da AGOE/2020, pessoalmente ou por meio de procuradores, deverão apresentar, até às 10h do dia 24.04.2020 (02 dias úteis de antecedência da realização da AGOE/2020), na Av. Olavo Fontoura, 1209, Portão 35, Sede Administrativa, São Paulo/SP, aos cuidados da Secretaria de Governança Corporativa, os seguintes documentos:

- documento de identificação com foto; e
- extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição financeira responsável pela custódia.

Acionistas pessoas jurídicas:

- cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ex.: ata de eleição de diretores)

- documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto;
- extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição financeira responsável pela custódia; e
- no caso de fundos de investimento, devem ser apresentados: (i) o último regulamento consolidado do fundo, (ii) estatuto ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata de eleição dos diretores, termo(s) de posse e/ou procuração) e (iii) documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) do administrador ou gestor com foto.

II.b Acionistas representados por procuração

- além dos documentos acima indicados, procuração com firma reconhecida, a qual deverá ter sido outorgada há menos de um ano para um procurador que seja acionista, administrador da companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, de acordo com o previsto no parágrafo 1º do art. 126 da Lei nº 6404/7;
- os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados conforme seus estatutos/contratos sociais; e
- documento de identificação do procurador com foto.

II.c Acionistas Estrangeiros

- acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação que os acionistas brasileiros, ressalvado que os documentos societários da pessoa jurídica e a procuração deverão ser notariados e traduzidos na forma juramentada.

II.d Boletim de Voto à Distância

Os acionistas que optarem por realizar seus votos por meio de Boletim de Voto à Distância, que fora disponibilizado na data de hoje, por meio do sistema de Assembleias Digitais da BM&FBovespa e do Empresas.Net, deverá atentar-se às instruções abaixo.

O acionista que optar por exercer o direito de voto à distância por prestadores de serviço deverá fazê-lo por uma das seguintes opções:

- a) **Acionistas com posição acionária em livro escritural**: podem exercer o voto à distância por intermédio do escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital.

Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: <http://www.itau.com.br/securitiesservices/assembleiadigital/>.

- b) **Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/corretora**: deverão verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante da ação.
- c) **Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição (exemplo: parte da posição está custodiada nos livros do escriturador e outra parte com um custodiante, ou ações estão custodiadas em mais de uma instituição custodiante)**: basta enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista.

Caso o acionista queira enviar a sua orientação de voto diretamente à Companhia, deverá fazê-lo até o dia 22.04.2020 (7 dias antes da data da assembleia, conforme a ICVM 481/09), por meio de envio ao e-mail da Secretaria de Governança Corporativa, rebecca.nascimento@spturis.com, com cópia para o Diretor Financeiro, Sr. Rodrigo Kluska Rosa, e-mail rodrigokluska@spturis.com e o Gerente de Controladoria, Sr. José Benedito de Oliveira, e-mail jbene@spturis.com, considerando-se recebido mediante confirmação de recebimento eletrônico.

Serviços de Escrituração:

Itaú Corretora de Valores S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar
São Paulo/SP

Atendimento a acionistas:

Capitais
3003-9285

Demais localidades
0800 720-9285

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h
E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Agências Especializadas

São Paulo
R. Boa Vista, 176 – 1º Subsolo

Rio de Janeiro
Av. Almirante Barroso, 52 – 2º andar

Consulta pela internet

Correntistas do Itaú

Home > Investimentos > Meus Investimentos > Ações escrituradas pelo Itaú

Não correntistas do Itaú

<http://www.itaucorretora.com.br/>

aba Não Correntista > Quero me cadastrar e seguir o passo a passo.

III. Eleição de membros pelos acionistas minoritários

Em atenção ao disposto no art. 4º da Instrução CVM nº 481/2009, art. 141 da Lei nº 6.404/76, e tendo em vista, ainda, o disposto na Instrução CVM nº 165/1991, alterada pela Instrução CVM nº 282/1998, a Companhia informa que o percentual mínimo do capital votante para eventual solicitação de adoção do processo de voto múltiplo é de 5%.

Por fim, os acionistas minoritários poderão indicar 01 (um) membro e respectivo suplente para compor o Conselho Fiscal da Companhia.

Dessa forma, os acionistas minoritários que desejarem indicar representantes para o Conselho Fiscal da Companhia devem apresentar, **até 22.04.2019 (quarta-feira)**, aos cuidados da **Secretaria de Governança Corporativa, na sede da Companhia, na Av. Olavo Fontoura, 1209, Portão 35, São Paulo/SP ou pelo e-mail rebecca.nascimento@spturis.com**, para fins de análise prévia à AGOE, os documentos constantes do rol abaixo indicado, que comprovem o cumprimento dos requisitos por parte dos indicados, os quais devem, necessariamente, ser preenchidos para fins da posse no cargo.

Os indicados aos cargos de Conselheiro Fiscal e Conselheiro Fiscal suplente devem cumprir os requisitos e não possuir os impedimentos constantes da Lei Federal nº 13.303/16 (arts. 17 e 26), Lei Federal nº 6.404/76 (art. 147 e 162), Decreto Municipal nº 58.093/18 (art. 11), Lei Complementar nº 64/1990, Decreto Municipal nº 53.177/12, Decreto Municipal nº 50.898/02 e ICVM nº 367/02.

Ademais, a Companhia informa que referidos documentos e declarações deverão ser apresentados, novamente, no dia da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, sendo que a eleição da pessoa indicada está condicionada ao preenchimento de todos os requisitos legais.



Por fim, a Companhia poderá exigir dos indicados a apresentação de outros documentos de admissão interna, necessários à tomada de posse por parte do conselheiro eleito.

Atenciosamente,

São Paulo, 27 de março de 2020.

RODRIGO KLUSKA ROSA
Diretor Administrativo, Financeiro e de Relação com Investidores

ANEXO 1

Formulários para os indicados pelos acionistas minoritários no Conselho de Administração e Conselho Fiscal

Rol de documentos a serem apresentados pelos indicados aos cargos de conselheiros de administração e fiscal da SPTURIS

- 1) Declaração do Decreto Municipal nº 53.177/12 (Ficha Limpa), devidamente preenchida e assinada (**Anexo 1.1**);
- 2) Declaração da ICVM nº 367/02, devidamente preenchida e assinada (**Anexo 1.2**);
- 3) Cadastro da Prefeitura de São Paulo, devidamente preenchido e assinado, contendo a declaração do cumprimento de todos os requisitos ali constantes (**Anexo 1.3**);
- 4) Cadastro da São Paulo Turismo S.A., devidamente preenchido e assinado, contendo a declaração quanto ao cumprimento dos requisitos da Lei Federal nº 13.303/16 (**Anexo 1.4**);
- 5) Currículo atualizado;
- 6) 3 cópias autenticadas do RG e CPF;
- 7) 3 cópias simples do comprovante de residência (conta de luz, água, telefone etc. - no máximo com 90 dias);
- 8) 3 cópias simples do diploma de conclusão de curso superior;
- 9) Declaração atualizada de bens (pode ser cópia do documento entregue à Receita Federal ou declaração simples com a relação dos bens/patrimônio. O documento deve conter data e assinatura);
- 10) No caso de contribuinte do INSS cuja retenção já seja feita por outra fonte pagadora, apresentar declaração para que a SPTURIS não tenha que descontar do pagamento;
- 11) 01 foto 3x4 colorida recente;
- 12) 01 cópia simples do título de eleitor;
- 13) 01 cópia simples dos comprovantes de votação da última eleição;
- 14) 01 cópia simples do Certificado de Reservista (até 45 anos);
- 15) 01 cópia simples do PIS/PASEP;
- 16) 01 cópia simples da certidão de casamento;
- 17) 01 cópia simples da certidão de nascimento ou RG do(s) filho(s) (caso seja(m) dependente(s) para IRPF).

ANEXO. 1.1



Anexo Único a que se refere o artigo 3º do Decreto nº 53.177, de 4 de junho de 2012

DECLARAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A), EMPREGADO(A) OU INDICADO(A):			
Nome:		RF:	
Cargo/Função/Emprego:		Lotação:	
RG:	Telefone:	E-mail:	

2. DECLARAÇÃO

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes do artigo 1º do Decreto nº 53.177, de 04 de junho de 2012, que estabelece as hipóteses impeditivas de nomeação, contratação, admissão, designação, posse ou início de exercício para cargo, emprego ou função pública, em caráter efetivo ou em comissão, e que:

não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

São Paulo, ____ de _____ de _____

Assinatura do interessado/servidor
RG/RF: /

ANEXO. 1.2

DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA TOMADA DE POSSE NOS CARGOS DE CONSELHEIROS FISCAIS E DE ADMINISTRAÇÃO, NOS TERMOS DA ICVM Nº 367/2002

Eu, _____, _____ (nacionalidade),
_____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) da
Cédula de Identidade R.G. nº _____ - _____ (órgão expedidor), e
do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado(a) a

_____ (endereço com CEP, cidade e Estado), **DECLARO, para os devidos fins legais e na forma da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 367/02, em cumprimento ao artigo 147, da Lei Federal nº 6.404/76:**

- 1) Não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- 2) Não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- 3) Que atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido no §3º do art. 147 da Lei 6.404/76;
- 4) Que não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e que não tem, nem representa, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, _____ de _____ de 2020.

NOME:

ANEXO. 1.3 (Conselho Fiscal)

Cadastro para verificação dos requisitos legais e estatutários exigidos para indicação de Conselheiro Fiscal de Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista municipais, com receita operacional bruta inferior a R\$ 90 milhões, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e de Conselheiro Fiscal de entidade da Administração Pública Municipal, nos termos do Decreto nº 58.093/2018.

DADOS GERAIS

Nome completo:	
CPF:	Sexo:
Cargo efetivo:	
Função comissionada:	Código da função:
Telefone profissional:	Telefone pessoal:
E-mail profissional:	
E-mail pessoal:	
Cargo para o qual foi indicado:	
Empresa à qual foi indicado:	
Setor de atuação da empresa:	

REQUISITOS - Necessidade de comprovação documental (itens 1, 2, 3, 5 e 7)

1. Possui certificação técnica em governança corporativa expedida por entidade reconhecida?	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
2. Tem diploma em curso de nível universitário?	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
3. Tem formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado?	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
4. Qual a área de sua formação acadêmica mais aderente ao cargo para o qual foi indicado?	
5. Assinale a experiência profissional abaixo que você possui: <input type="checkbox"/> 03 anos em cargo de direção ou assessoramento na administração pública. <input type="checkbox"/> 03 anos em cargo de direção (conselho de administração, diretoria ou comitê de auditoria) em empresa. <input type="checkbox"/> 03 anos como Conselheiro Fiscal.	
6. Dos itens assinalados no item 5, descreva a experiência mais aderente ao cargo de Conselheiro Fiscal:	
7. Possui notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado?	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não

8. Qual é o elemento mais aderente para indicar seu notório conhecimento compatível com o cargo de Conselheiro Fiscal?	
9. É residente no Brasil?	() sim () não
10. Cumpre as exigências do estatuto social da empresa municipal, que foi lido e verificado pelo indicado?	() sim () não

REPUTAÇÃO ILIBADA E VEDAÇÕES

Lei Complementar nº 64/1990, art. 1º - I	
11. É pessoa inalistável ou analfabeto?	() sim () não
12. É membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa ou das Câmaras Municipais, que haja perdido o respectivo mandato por infringência do disposto nos incisos I e II do art. 55 da Constituição Federal, dos dispositivos equivalentes sobre perda de mandato das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foi eleito e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término da legislatura?	() sim () não
13. Foi Presidente ou Vice-Presidente da República, Governador ou Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal ou Prefeito ou Vice-Prefeito que perdeu seu cargo eletivo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término do mandato para o qual tenha sido eleito?	() sim () não
14. Tem contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorre ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?	() sim () não
15. Foi condenado criminalmente, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, por qualquer dos crimes abaixo? 01. contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; 02. contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; 03. contra o meio ambiente e a saúde pública; 04. eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; 05. de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública; 06. de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; 07. de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; 08. de redução à condição análoga à de escravo; 09. contra a vida e a dignidade sexual; 10. praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.	() sim () não
16. Foi declarado indigno do oficialato, ou com ele incompatível, pelo prazo de 8 (oito) anos?	() sim () não
17. Teve suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição?	() sim () não
18. Foi detentor de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiou a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, para a eleição na qual concorre ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?	() sim () não
19. Exerceu cargo ou função de direção, administração ou representação em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro que tenham sido ou estejam sendo objeto de processo de liquidação judicial ou extrajudicial, nos 12 (doze) meses anteriores à respectiva decretação?	() sim () não
20. Foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da eleição?	() sim () não

21. Foi Presidente ou Vice-Presidente da República, Governador ou Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, Prefeito ou Vice-Prefeito, membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa, das Câmaras Municipais, que renunciou a seu mandato desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foi eleito e nos 8 (oito) anos subseqüentes ao término da legislatura?	() sim () não
22. Foi condenado à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena?	() sim () não
23. Foi excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário?	() sim () não
24. Foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em razão de ter desfeito ou simulado desfazer vínculo conjugal ou de união estável para evitar caracterização de inelegibilidade, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão que reconhecer a fraude?	() sim () não
25. Foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário?	() sim () não
26. É pessoa física e ou dirigente de pessoa jurídica responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão?	() sim () não
27. É magistrado ou membro do Ministério Público que foi aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenha perdido o cargo por sentença ou que tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos?	() sim () não
Lei 6.404/76, art. 147: Lei da S.A. (apenas para Conselheiros das empresas municipais)	
28. É pessoa impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos?	() sim () não
29. É pessoa declarada inabilitada por ato da Comissão de Valores Mobiliários?	() sim () não
30. Ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal?	() sim () não
31. Tem interesse conflitante com a empresa?	() sim () não
32. É membro de órgão de administração, empregado de sociedade controlada ou do mesmo grupo, ou é cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da companhia?	() sim () não
33. É empregado da companhia?	() sim () não
Estatuto Social	
34. Enquadra-se em qualquer vedação prevista no estatuto social da empresa?	() sim () não
35. Enquadra-se na relação de inabilitados pelo TCU, TCE ou TCM?	() sim () não

COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

O indicado está ciente da necessidade de anexar à presente declaração os respectivos documentos que atestam o atendimento dos itens 1, 2, 3, 5 e 7 do presente formulário, quais sejam:

ITEM	MEIOS DE COMPROVAÇÃO
1. Certificação técnica em governança corporativa expedida por entidade reconhecida.	• Cópia da certificação (frente e verso).
2. Tem diploma em curso de nível universitário?	• Cópia do diploma de graduação (frente e verso).
3. Formação acadêmica mais aderente ao cargo de Conselheiro de Administração da empresa para a qual foi indicado.	• Cópia do certificado de pós-graduação (frente e verso). • Cópia de atestado ou de carteira de identidade emitida por entidades reguladoras da classe (ex.: CREA, OAB, etc.) (frente e verso).
5. Dentre os itens abaixo, trazer a comprovação daquele que descreva a experiência mais aderente ao cargo de Conselheiro Fiscal da empresa para a qual foi indicado.	
03 anos em cargo de direção ou assessoramento na administração pública.	• Ato de nomeação e de exoneração.
03 anos em cargo de direção (conselho de administração, diretoria ou comitê de auditoria) em empresa.	• Ato de nomeação e de exoneração, se houver; • Declaração da empresa/órgão; • Registro em carteira de trabalho.
03 anos como Conselheiro Fiscal.	• Ato de nomeação e de exoneração.
7. Notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado.	• Cópia do diploma de graduação (frente e verso); • Ato de nomeação e exoneração, se houver; • Registro em carteira de trabalho; • Declaração da empresa/órgão.

Ciente das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais, que eventuais declarações falsas possam acarretar, afirmo que as informações prestadas e os comprovantes anexos são exatos, verdadeiros e sem rasuras de qualquer espécie, podendo ser utilizados para os fins a que se destinam.

Local e data

Assinatura do(a) indicado(a)

ANEXO. 1.4

DADOS PESSOAIS

Nome:
Nacionalidade:
Natural de:
Data de Nascimento:
Cédula de Identidade/Órgão expedidor:
Data de Expedição da Cédula de Identidade:
CPF/MF:
Pis/Pasep nº:
Estado Civil:
Profissão/Formação:
Filiação:

Residência

Endereço:
Bairro:
Cidade:
CEP:
Telefone:
Celular:
E-mail pessoal:
E-mail comercial:

Endereço Comercial:
Telefone da Secretária:
E-mail da Secretária:

Dependentes para fins de IR (Nome, parentesco, data de nascimento e CPF):

Informações bancárias (Banco, Agência e Conta):

Cartório para reconhecimento de firma:
Endereço:
Telefone:

É funcionário/empregado ou administrador de alguma empresa da Prefeitura do Município de São Paulo ou possui cargo ou função na administração direta ou indireta? Em caso afirmativo, indicar cargo/função e informar se é remunerado pelo regime do subsídio, instituído pelas Leis Municipais nº 15.401/11 e 15.509/11.

Declaro não haver ocorrido nenhum dos eventos descritos no item 12.8 do Ofício Circular CVM/SEP nº 001/2013, ou seja:

- a) qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado (caso haja processo em curso, indicar o estágio em que se encontra o processo);
- b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado (caso haja processo, indicar se o processo está em recurso no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional);
- c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Declaro que tenho conhecimento, preencho os requisitos e não me encaixo nos impedimentos estabelecidos nos arts. 17 e 26 da Lei Federal nº 13.303/16, arts. 147 e 162 da Lei Federal nº 6.404/76, e art. 11 do Decreto Municipal nº 58.093/18, para ocupar cargo de Conselheiro de Administração, Conselheiro Fiscal, de Diretor da Companhia ou membro do Comitê de Auditoria Estatutário, conforme aplicável.

São Paulo, ____ de _____ de ____.

NOME

ANEXO 2

Como parte das informações prestadas aos acionistas, delineada em observância ao inciso III, do art. 9º, da Instrução CVM nº 481/2009, os “Comentários dos Administradores” deverão ser apresentados sobre a situação financeira da Companhia, e por sua vez, devem ter o formato definido nos termos do item 10 do anexo 24, Conteúdo do Formulário de Referência, o qual é regulamentado na Instrução CVM 480/2009.

Portanto, na ordem do item 10 do citado Anexo 24 da Instrução CVM nº 481/2009:

10. – COMENTÁRIOS DOS DIRETORES

10.1 – Comentários

As informações financeiras apresentadas neste item refletem os dados relativos às demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, sendo apresentadas de acordo com a legislação societária e com as práticas contábeis adotadas no Brasil e auditadas e revisadas pela Berkan Auditores Independentes S/S em 2019, 2018 e 2017.

a) condições financeiras e patrimoniais gerais

A seguir apresentamos os índices que comprovam a situação Financeira da Empresa.

Índices de Liquidez			
	2019	2018	2017
Corrente	0,71	0,69	1,05
Seca	0,69	0,68	1,04
Geral	0,18	0,11	0,24

Os índices de liquidez avaliam a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações, e quanto mais previsíveis os fluxos de caixa de uma empresa, menor o índice aceitável. Pelos índices de liquidez corrente e seca, percebemos que a empresa apresentou aumento em seu índice de liquidez no período de 2017 para 2018 e praticamente manteve-se estável entre 2018 e 2019. Com aportes da acionista majoritária, a Companhia tem mantido sua capacidade de saldar suas obrigações de curto prazo à medida que tornam-se devidas, e basicamente em razão de 72,2% das receitas da Companhia serem com a acionista majoritária, com a qual mantém percentuais praticamente fixos de remuneração nos serviços de organização de eventos públicos, justifica-se a estabilidade do grau de liquidez e seu percentual baixo.

As taxas de remuneração, basicamente fixas nos contratos para realização de eventos para com a sua acionista majoritária, são aplicadas às compras (submetidas a processos licitatórios) e gastos com mão de obra. Fornecedores de materiais e estruturas para eventos são contratados visando lotes econômicos, os quais devem estar disponíveis quando necessários para os eventos. A mão de obra pode se tornar custo fixo em intervalos sem eventos.

O dimensionamento das necessidades de materiais e estruturas para eventos para a PMSP deve se limitar ao orçamento de recursos reservados por ocasião da assinatura dos contratos.

Índices de Endividamento			
	2019	2018	2017
Geral	90	84	69

O índice de endividamento serve para indicar o volume de dinheiro de terceiros para gerar lucros. O perfil de endividamento da Companhia, principalmente o de longo prazo, é de obrigações tributárias junto à própria acionista controladora, como ente tributante. Incluem-se neste endividamento provisões para contingências, cujo valor mais relevante refere-se à ação judicial de parte relacionada. Ainda no endividamento de longo prazo inclui-se subvenção do Governo Federal, referente ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, sendo receita diferida de recursos já aplicados no ativo imobilizado.

Portanto, a presente análise do endividamento apenas se restringe à variação de seus montantes, e não análise de riscos assumidos e de retornos de pagamentos de serviços da dívida.

b) estrutura de capital

Não há recursos ou planos de obtenção de recursos, ou, ainda, planos de aportes da acionista majoritária para formação de capital destinado a investimentos ou manutenção dos equipamentos da Companhia, com a finalidade de produzir benefícios a longo prazo.

A composição das dívidas de longo prazo da SPTURIS são as seguintes:

Item	Descrição	2019	2018	2017
1	Empresas /Entidades do município	1.419	1.656	3.070
2	Obrigações tributárias	71.234	72.127	72.507
3	Cessões de áreas a realizar	266	144	-
4	Provisões para contingências	73.740	73.326	55.352
5	Receitas diferidas	18.114	19.371	21.884
6	Subvenções para investimentos	11.336	15.475	12.522
		176.109	188.099	165.335

Entendemos, no nosso melhor conhecimento, que os itens constantes da estrutura de capital relacionados acima efetivamente não têm o condão de aumentar o valor da empresa, senão vejamos:

Item 1: É decorrente do parcelamento do INSS em bloco das entidades municipais e dos ajustes finais, pois algumas empresas pagaram pelas outras, restando dívidas entre elas.

Item 2: Também é decorrente de parcelamento de tributos municipais em atraso.

Item 3: Trata-se de obrigação de cumprimento de contrato com cliente no longo prazo.

Item 4: Não se trata de um financiamento, mas sim de obrigações por eventos passados, não visando a investimentos com finalidades de prospecção de receitas.

Item 5: Trata-se de receitas diferidas obtidas pelo perdão ou redução de multas e encargos em razão de adesão ao programa de parcelamento de tributos municipais. A realização da receita ocorre à medida que a dívida mencionada no item 2 é paga.

Item 6: As subvenções do governo federal aplicadas no imobilizado são reconhecidas como receita à medida que o imobilizado é realizado pela depreciação.

Com relação aos adiantamentos recebidos para futuro aumento de capital feitos pela acionista controladora, a Prefeitura do Município de São Paulo:

Data	Descrição	Valor
31/12/2018	Saldo de adiantamento de capital	5,02
05/09/2019	Adiantamento aumento de capital	18.708.000,00
12/12/2019	Adiantamento aumento de capital	2.187.441,93
27/12/2019	Adiantamento aumento de capital	312.558,07
27/12/2019	Adiantamento aumento de capital	2.290.000,00
06/12/2019	Adiantamento aumento de capital	5.922.000,00
		29.420.005,02

Os aportes de capital foram para custeio das operações, e não para investimentos em infraestrutura. Portanto, não são aportes de capital para infraestrutura para melhoria de resultados futuros.

Ao receber recursos para custeio, segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, a empresa torna-se estatal dependente, e deve submeter seus gastos aos controles do sistema orçamentário governamental.

c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Nesta data, todas as obrigações contratuais da Companhia previstas nos seus financiamentos (parcelamentos de tributos) estão sendo cumpridas pela Companhia.

	2019	2018	2017
Ativos financeiros			
Caixa, bancos e aplicações de liquidez imediata	27.230	14.387	33.216
Clientes	8.342	5.412	10.729
Tributos a recuperar	4.633	1.554	2.602
	40.205	21.353	46.547
Passivos financeiros			
Obrigações trabalhistas	6.659	7.273	12.106
Obrigações tributárias (curto prazo)	6.730	4.833	5.399
Fornecedores	12.089	9.099	9.983
Partes relacionadas (curto prazo)	327	1.531	1.623
	25.805	22.736	29.111
Proporção de ativo financeiro em relação ao passivo financeiro	1,56	0,93	1,60

d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes, utilizadas

A empresa não contraiu financiamentos para capital de giro ou para investimentos junto a instituições financeiras para o período de 2019 e 2018. Os recursos vêm de suas atividades operacionais e de aporte da acionista majoritária, ou, ainda, de convênios federais, neste último caso para investimentos.

e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez:

As fontes de financiamento têm sido os aportes efetuados pela acionista majoritária, para a qual a Companhia tem o custo da emissão de ações, e que entende serem custos significativamente mais baixos do que os que seriam cobrados por instituições financeiras, tendo em vista que estas partem da premissa de que o risco financeiro da Companhia, de não honrar seus compromissos, não é constante, por exemplo, em razão dos efeitos imprevisíveis de passivos jurídicos.

f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas

i. contratos de empréstimos e financiamentos relevantes

A Companhia não possui dívidas por empréstimos ou financiamentos tomados com bancos.

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia não possui dívidas por empréstimos ou financiamentos tomados com bancos.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

Para os recursos de financiamento das operações recebidos da PMSP são emitidas ações, portanto subordinam-se a todos os outros passivos.

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Nos termos do art. 23 do Estatuto Social, os atos de alienação de bens do ativo, adquirir, onerar ou alienar bens imóveis, dependem de autorização prévia do Conselho de Administração.

De igual modo, contrair obrigações financeiras superiores, individualmente, a 10% do capital social, também precisam de aprovação do Conselho de Administração.

A Lei nº 16.766/2017 autoriza a alienação da participação societária detida pela acionista controladora, a PMSP.

g) limites de utilização dos financiamentos já contratados

A empresa não possui dívidas por empréstimos ou financiamentos tomados com bancos.

h) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

	2019	AV	2018	AV	2.017	AV
Ativo	262.642	100%	255.270	100%	285.124	100%
Circulante	41.859	16%	22.869	9%	47.176	17%
Caixa e equivalentes caixa	27.230	11%	14.387	6%	33.216	12%
Clientes	8.342	3%	5.412	2%	10.729	4%
Almoxarifado	654	0%	502	0%	394	0%
Outros valores a receber	5.633	2%	2.568	1%	2.837	1%
Não Circulante	220.783	84%	232.401	91%	237.948	83%
Realizável à longo prazo	1.409	1%	1.604	1%	1.296	0%

Imobilizado	218.424	83%	229.417	90%	234.753	82%
Intangível	950	0%	1.380	0%	1.899	1%

	2019	AV	2018	AV	2.017	AV
Passivo	262.642	100%	255.270	100%	285.124	100%
Circulante	59.316	23%	33.122	13%	44.749	16%
Acordo PMSP/INSS / Empr. Munic.	327	0%	1.531	1%	1.623	1%
Fornecedores	12.089	5%	9.099	4%	9.983	4%
Obrigações trabalhistas	6.659	2%	7.273	3%	12.106	4%
Obrigações tributárias	6.730	3%	4.833	2%	5.399	2%
Adiantamentos de clientes	8.631	3%	8.093	3%	11.271	4%
Recursos municipais - Eventos	20.670	8%	850	0%	3.806	1%
Outras exigibilidades	4.210	2%	1.443	0%	561	0%
Não Circulante	176.109	67%	182.099	71%	152.813	53%
Acordo PMSP/INSS / Empr. Munic.	1.419	1%	1.656	1%	3.070	1%
Cessões de áreas a realizar	266	0%	144	0%	-	0%
Obrigações tributárias	71.234	27%	72.127	27%	72.507	25%
Provisões para contingências	73.740	28%	73.326	29%	55.352	19%
Receita Diferida – ISS/IPTU	18.114	7%	19.371	8%	21.884	8%
Subvenções para investimentos	11.336	4%	15.475	6%	-	-
Patrimônio Líquido	27.217	10%	40.049	16%	87.562	31%
Capital social	216.713	83%	216.713	85%	149.199	52%
Reservas e Adtos Capital	29.420	11%	-	0%	60.293	21%
Reserva de reavaliação	117.355	44%	118.331	46%	119.307	42%
Prejuízos acumulados	(336.271)	-128%	(294.995)	-115%	241.237	-84%

A seguir estão descritas as principais variações nas contas patrimoniais:

Ativo Circulante

2019 em relação a 2018

A Companhia obteve relevantes aportes de capital da acionista majoritária no final de 2019.

2018 em relação a 2017

Além da relevante redução de receitas, também a Companhia não obteve o mesmo volume de recursos da acionista majoritária.

Ativo não circulante

2019 em relação a 2018

A redução decorre de realização normal da depreciação e amortização.

2018 em relação a 2017

Em 2018 foram aplicados menos recursos, os quais normalmente vinham do Governo Federal via incentivo à conta do Turismo, que em razão da privatização, reduziu a liberação dos aportes.

Passivo Circulante

2019 em relação a 2018

Em 2019 houve um incremento de eventos a realizar para a PMSP.

2018 em relação a 2017

Em 2018, pelo andamento das negociações quanto aos reajustes salariais aplicáveis desde 11/2016, o saldo da provisão foi transferido para o exigível a longo prazo, refletindo numa redução do exigível a curto prazo.

Passivo não circulante

2019 em relação a 2018

Não ocorreram variações relevantes.

2018 em relação a 2017

Houve um aumento do exigível a longo prazo em razão da transferência da provisão para dissídio mencionada acima, e da transferência do patrimônio líquido dos recursos recebidos a título de subvenção para investimentos, já que se trata de orientação a ser seguida segundo os padrões contábeis internacionais.

Patrimônio Líquido

Em 2019, de setembro a dezembro ocorreram novos aportes de capital para capital de giro.

Em 2018 houve a capitalização dos adiantamentos recebidos pela PMSP e a reclassificação efetuada no ano anterior de volta ao exigível a longo prazo.

Em 2017 houve um aumento dos recursos aportados pela acionista majoritária, Prefeitura de São Paulo, bem como a reclassificação dos recursos recebidos do Programa de Aceleração do Crescimento, do Governo Federal para o grupo de

reservas de capital. Também houve reversão de provisões para contingências, acarretando prejuízo menor em 2017 em relação a 2016.

A seguir estão descritas as principais variações nas contas de resultado da Companhia:

	2019	AV	2018	AV	2017	AV
Receita Operacional Líquida	114.838	100%	78.110	100%	117.679	100%
Custo dos Serviços Prestados	(88.334)	-77%	(64.949)	-83%	(72.029)	-61%
Resultado Bruto	26.504	23%	13.161	17%	45.650	39%
Despesas Operacionais	(66.533)	-58%	(65.561)	-84%	(62.238)	-53%
Despesas administrativas	(69.086)	-60%	(69.493)	-89%	(66.201)	-56%
Outras receitas (desp.) operacionais líquidas	2.553	2%	3.932	5%	3.963	3%
Resultado Operacional Antes Do Resultado Financeiro	(40.029)	-35%	(52.400)	-67%	(16.588)	-14%
Despesas financeiras líquidas	(2.531)	-2%	(2.642)	-3%	(4.465)	-4%
Lucro (Prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	(42.560)	-37%	(55.042)	-70%	(21.053)	-18%
Imposto de Renda e Contribuição Social	0	0%	0	0%	0	0%
Lucro líquido (Prejuízo) do Exercício	(42.560)	-37%	(55.042)	-70%	(21.053)	-18%

Receita Operacional Líquida

Em 2019 o aumento de 109% na rubrica Eventos/PMSP se deu por maiores receitas com eventos, em especial, pela Secretaria Municipal de Turismo (SMTUR). Houve uma redução de 24% em Receitas com Parque Anhembi e Autódromo devido à perda de locações e a transferência da gestão e operação do Autódromo de Interlagos da Companhia para a São Paulo Obras (SPObras) conforme Decreto nº 58.319 de 13 de julho de 2018. No ano de 2018 houve devolução de recursos referente a valores excedentes do evento Fórmula 1 – 2017.

Em 2018 as receitas foram reduzidas em 34%, tendo em vista que a organização do evento da Fórmula 1 foi transferido para a São Paulo Obras (SPObras), além de outros eventos que foram repassados para outros órgãos da Prefeitura de São Paulo, tendo em vista o processo de privatização da Companhia. Quanto às receitas de locações, atribuímos o quadro mais reduzido de contratações ao

processo de privatização, que traz incertezas para o cliente, além das inovações tecnológicas que na ponta do consumidor, de certa forma, se satisfaz com a experiência virtual.

Em 2017 as receitas de locações foram reduzidas em 37,8% e a de eventos para a Prefeitura Municipal de São Paulo em 35,2%, em relação ao ano anterior. A receita líquida foi reduzida em 36,4%.

Custo dos Serviços Prestados

Em 2019 continuamos avançando na aprimoração dos controles internos para apuração dos custos dos produtos serviços e aplicamos os critérios mais aprimorados aos valores de 2018 e 2017, retrospectivamente. Ainda assim, como é sabido, não há sentido em analisar custos, quando dissociado das respectivas receitas que o geraram.

Em 2018 mantivemos os mesmos critérios de contabilização desde 2016, quais sejam, o de alocar toda a despesa com pessoal em despesas administrativas. Tal prática permite a comparabilidade de forma mais linear, já que na empresa tais custos têm natureza, praticamente, de custos fixos, face a necessidade de se manter o quadro para realização dos eventos já contratados. Portanto, em suma, os custos dos serviços prestados são representados por gastos com terceiros prestadores de serviços e materiais. Nesta linha, tem-se demonstrado uma margem de contribuição linear.

Em 2017 os custos dos serviços prestados reduziram em 22,2% em relação ao ano anterior.

Despesas Operacionais

Em 2019, com o aprimoramento das apropriações de custos, os valores neste grupo refletem melhor os custos fixos da Companhia, os quais tiveram leve redução em relação a 2018, mesmo com o aumento do volume das operações no mesmo período.

Em 2018 houve um aumento do grupo de despesas administrativas em 33%. As despesas com pessoal mantiveram-se estáveis, tendo havido um aumento nas provisões em R\$ 24.456, sendo que grande parte passou da avaliação de risco possível para provável perda. Observamos que a provisão contábil é constituída quando a avaliação do risco passa a ser de perda provável.

Em 2017 houve uma redução das despesas administrativas em 58,3% em relação ao ano anterior, sendo que: 65,9% desta redução decorreu da redução na provisão para contingências cíveis; 11,8% à redução de provisões fiscais e 11,9%, à redução de provisões para créditos de liquidação duvidosa. Portanto, a redução de despesas administrativas atribuíveis às demais contas foi de 10,2%.

Resultado Operacional Antes do Resultado Financeiro

Despesas Financeiras Líquidas

Em 2019 não houve variações relevantes.

Em 2018 não houve variações relevantes.

Em 2017 houve uma redução da taxa Selic: 14,0284% em 2016 para 9,9556% para 2017, sendo que 58% da variação das despesas financeiras líquidas, em relação ao ano anterior, decorreram de atualizações de passivos atrelados à taxa Selic.

10.2. – Resultado Operacional e Financeiro

a) Resultado das operações da companhia

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes das receitas

	2019	2018	2017
Cessões de áreas para eventos	31.165	34.356	40.786
Estacionamento	4.775	5.801	5.148
Produção de eventos	91.161	43.623	82.147
Outras receitas	2.521	10.221	8.527
Total das Receitas	129.622	94.001	136.608
Impostos e deduções	(14.784)	(15.891)	(18.929)
Receita operacional líquida	114.838	78.110	117.679

(ii) Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Em 2019, com o resultado da tentativa de privatização, a Companhia teve oportunidade de verificar o desinteresse do setor privado em adquirir a Companhia nas condições oferecidas. Também em 2019 houve um substancial aumento de eventos para a Prefeitura. Os eventos contratados pela Prefeitura são de interesse da sociedade civil e do setor público, e normalmente não há cobrança de ingressos.

Em 2018, o cenário mais relevante digno de nota foi no âmbito das operações visando a privatização, pelo qual a PMSP atuou no sentido de transferir vários serviços que usualmente contratava com a Companhia para serem realizados por outros órgãos da Prefeitura.

Ainda em 2018, a Companhia praticamente completou os requisitos para atender a Lei 13.303/16 (Lei das Estatais), que na prática disciplina a administração das estatais, em busca de favorecer sua eficiência. Esta lei prevalece em relação à Lei 8.666/93 (Lei das Licitações), para celebração de contratos para suas operações, o que faz com que o desenvolvimento da

infraestrutura, a aquisição de novas tecnologias, a contratação de mão de obra, a obtenção de treinamentos etc. sejam fatores que prejudiquem a Companhia em relação à concorrência nas atividades de mercado. A nova lei, em síntese, também confere certa autonomia aos administradores, mas impõe que se adotem mecanismos de governança corporativa e de transparência.

Em 2017, ocorreram os efeitos dos cancelamentos de contratos de cessões de áreas firmados em anos anteriores, que também refletiram nas receitas do estacionamento. Também houve redução na receita de produção de eventos face à política de contenção de despesas do nosso principal cliente, a Prefeitura do Município de São Paulo.

b) Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volume e introdução de novos produtos e serviços

Não ocorreram efeitos relevantes nas receitas atribuíveis a fatores conjunturais do cenário macroeconômico brasileiro, em relação a cada um dos três últimos exercícios.

c) Impacto da inflação, variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e resultado financeiro da Companhia

Não ocorreram efeitos relevantes no resultado operacional e resultado financeiro da Companhia, atribuíveis a fatores conjunturais do cenário macroeconômico em relação a cada um dos três últimos exercícios, sobre insumos e produtos.

10.3. Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados nas demonstrações financeiras

a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve introdução de segmento operacional.

b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não houve constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

c) Eventos ou operações não usuais

Não ocorreram eventos ou operações não usuais.

10.4. Mudanças significativas nas práticas contábeis – ressalvas e ênfase presente no parecer do auditor

a) mudanças significativas nas práticas contábeis

Não ocorreram mudanças significativas nas práticas contábeis.

b) efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Não se aplica.

c) Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor.

O parecer do auditor independente sobre as demonstrações contábeis referentes ao exercício findo de 2019 conteve parágrafo de ênfase, conforme abaixo:

*“A Companhia incorreu no prejuízo líquido de R\$ 42.560 no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 (R\$ 55.042 em 31 de dezembro de 2018) e que, naquela data, o patrimônio na rubrica de prejuízos acumulados as perdas acumuladas de R\$ 336.271 (R\$ 294.995 em 31 de dezembro de 2018). Essas condições, juntamente com outros assuntos, conforme descrito na Nota Explicativas nº 15 - Adiantamentos (em relação a possível privatização, além de tópico específico divulgado no Relatório de Administração da Companhia) e nº 25 – Continuidade Operacional da Companhia, indicam a existência de incerteza que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Em 31 de dezembro de 2019, os ativos e passivos da **São Paulo Turismo S/A.** foram classificados e avaliados no pressuposto de continuidade normal dos negócios, que por sua vez, depende da capacidade da Companhia em continuar cumprindo seus compromissos, bem como na obtenção dos recursos financeiros necessários, seja esses dos seus acionistas ou de terceiros. Nossa conclusão não está ressalvada em virtude desse assunto.”.*

O parecer do auditor independente sobre as demonstrações contábeis referentes ao exercício findo de 2018 conteve parágrafo de ênfase, conforme abaixo:

*“A Companhia incorreu no prejuízo líquido de R\$ 55.042 no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 (R\$ 21.052 em 31 de dezembro de 2017) e que, naquela data, o patrimônio na rubrica de prejuízos acumulados as perdas acumuladas de R\$ 294.995 (R\$ 241.237 em 31 de dezembro de 2017). Essas condições, juntamente com outros assuntos, conforme descrito na Nota Explicativa nr. 23, indicam a existência de incerteza que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Em 31 de dezembro de 2018, os ativos e passivos da **São Paulo Turismo S/A.** foram classificados e avaliados no pressuposto de continuidade normal dos negócios, que por sua vez, depende da capacidade da Companhia em continuar cumprindo seus compromissos, bem como na obtenção dos recursos financeiros necessários, seja esses dos seus acionistas ou de terceiros. Nossa conclusão não está ressalvada em virtude desse assunto.”.*

O parecer do auditor independente sobre as demonstrações contábeis referentes ao exercício findo de 2017 conteve parágrafo de ênfase, conforme abaixo:

*"A Companhia incorreu no prejuízo líquido de R\$ 21.053. no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 (R\$68.432 em 31 de dezembro de 2016) e que, naquela data, o patrimônio na rubrica de prejuízos acumulados as perdas acumuladas de R\$241.237 (R\$221.468 em 31 de dezembro de 2016). Essas condições, juntamente com outros assuntos, conforme descrito na Nota Explicativa nr. 24, indicam a existência de incerteza que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Em 31 de dezembro de 2017, os ativos e passivos da **São Paulo Turismo S/A.** foram classificados e avaliados no pressuposto de continuidade normal dos negócios, que por sua vez, depende da capacidade da Companhia em continuar cumprindo seus compromissos, bem como na obtenção dos recursos financeiros necessários, seja esses dos seus acionistas ou de terceiros. Nossa conclusão não está ressalvada em virtude desse assunto."*

10.5. Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros

Provisão para Contingência

O processo movido pela parte relacionada São Paulo Transportes S/A, referente à cobrança por serviços de transportes de Componentes das Escolas de Samba nos eventos do Carnaval de 1984 a 1997, tem o valor estimado em R\$ 44.554. A Companhia espera que a questão seja resolvida mediante ajuste entre a PMSP e a São Paulo Transportes, tendo em vista que, nos contratos, a SPTuris teria o papel de administrar os eventos, e não o de depositária intermediária de verbas, as quais deveriam fluir diretamente da PMSP para a SPTrans.

10.6. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

- a. **Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet itens), tais como:**
 - i. **Arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos**

A Companhia não mantém contratos de arrendamento operacional.

ii. Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

A Companhia não possui carteiras de recebíveis baixados sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades que não estejam registradas no passivo.

iii. Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

A Companhia não possui contratos de futura compra de produtos ou serviços.

iv. Contratos de construção não terminada

Em 01/08/2013 foi acordado com o Ministério do Turismo o Termo de Compromisso nº 0412.721-37/2013, com base na Lei 11.578/2007 (Programa de Aceleração do Crescimento - PAC), pelo qual a SPTURIS executaria reformas e melhorias no Complexo do Anhembi, mediante a transferência de recursos financeiros da União no valor até R\$ 60.000 mil. Até 2018 foram aplicados cerca de 1/4 da verba. Em 2019 nenhum valor do recurso foi aplicado.

v. Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não existem contratos de recebimentos futuros de financiamentos.

b. Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não se aplica.

10.7 Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6, os diretores devem comentar:

a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor;

Não se aplica.

b) natureza e o propósito da operação

Não se aplica.

c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não se aplica.

10. 8. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a) investimentos, incluindo:

A Companhia entende que perdas de clientes são motivadas por (i) incertezas quanto às obras necessárias no complexo Anhembi; (ii) a oferta, pela concorrência, de novas opções de espaço com melhores recursos.

Para tanto são necessários investimentos, sendo que os recursos do PAC são uma das fontes por meio da qual estuda-se a possibilidade de reativação.

i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Não se aplica.

ii) fontes de financiamento dos investimentos

Não se aplica.

iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não há planos de desinvestimentos.

b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor.

Não se aplica.

c) novos produtos e serviços

Não se aplica este item e os subitens respectivos abaixo. No entanto, a diversidade de eventos na sociedade são fatores que direcionam a ações públicas da Prefeitura, acionista majoritária, a qual pode contratar a SPTuris para atividades para os mais diversos fins.

- i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas**
- ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços**
- iii. projetos em desenvolvimento já divulgados**

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

10.9. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

Entendemos, no nosso melhor conhecimento, que todos os fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional, foram comentados nos demais itens.